



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS, ENQUANTO A REGIÃO R16, QUE ABRANGE O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS – RS, ESTIVER CLASSIFICADA NA BANDEIRA PRETA (RISCO ALTÍSSIMO DE CONTÁGIO PELO COVID-19), DE ACORDO COM AS REGRAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A **MESA DIRETORA** da Câmara de Vereadores, com base no artigo 92, §2º, VI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de sessões virtuais no Poder Legislativo Municipal, enquanto a região R16, que abrange o Município de Marcelino Ramos, permanecer classificada na bandeira preta (risco altíssimo de contágio pelo COVID-19), de acordo com as regras de distanciamento controlado do governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Alexandri
Presidente

André Luchetta
Vice-Presidente

Ramiro F. Marsaro
Secretário